

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



Portaria nº10/2022

"Tornar sem efeito Portaria de nº09/2022 e dá outras providencias"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Cipó, 04 de agosto de 2022


Maria de Lourdes Alves de A. B. Dantas
Secretária Municipal
da Educação
Decreto Nº 068/2021



Portaria nº11/2022

“Institui Busca Ativa para Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Cipó - Bahia”..”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O que preceitua o Artigo 6º da Constituição Federal ser a educação um direito social;

CONSIDERANDO o Art 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que a Educação de Jovens e Adultos é destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria;

CONSIDERANDO A importância socioeducacional como inserção do cidadão ao conhecimento através da escola;

CONSIDERANDO A lei Municipal 187/2015 do Plano Municipal de Educação, Estratégias 8.1, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.8, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Busca Ativa Escolar no Município de Cipó – Bahia, com intuito de resgatar o cidadão que não foi lhe dado oportunidade de estudar em tempo hábil, favorecendo-lhe matrícula em turmas da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Maria de Lourdes Alves de A. R. Santos
Secretária Municipal
da Educação
Decreto Nº 068/2021



Art. 2º - Para efetivação da Busca Ativa de alunos para Educação de Jovens e Adultos se faz necessário mobilização da sociedade em geral acompanhada das Unidades Escolares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao início do ano letivo de 2022.

Cipó, 04 de agosto de 2022

Maria de Lourdes Alves de A. B. Dantas
Secretária Municipal
da Educação
Decreto Nº 068/2021